

Termos e condições do contrato do consultor



moovtrip.com

Bem-vindo(a) à MoovTrip

Na MoovTrip acreditamos que viajar nunca foi tão fácil... e criar um negócio na área das viagens também não.

Ao juntares-te à MoovTrip, passas a fazer parte de uma comunidade de consultores que têm a liberdade de gerir o seu próprio negócio, definir os seus horários e trabalhar a partir de qualquer lugar, sempre com o apoio de uma plataforma inovadora e de uma equipa dedicada ao teu sucesso.

Mais do que uma agência de viagens, a MoovTrip é um projeto pensado para quem procura independência, flexibilidade e uma oportunidade real de crescimento. Acreditamos que o sucesso se constrói com profissionalismo, transparência, compromisso e vontade de fazer a diferença.

Ao longo desta jornada, este manual será o teu guia. Nele encontrarás todas as regras, procedimentos e boas práticas que te permitirão representar a marca MoovTrip com confiança e excelência.

Sabemos que cada percurso é único e que os desafios fazem parte do crescimento. Por isso, nunca estarás sozinho.

A nossa equipa estará ao teu lado para apoiar, esclarecer dúvidas e celebrar cada objetivo alcançado.

Desejamos-te muito sucesso nesta nova etapa. Que este seja apenas o início de uma caminhada repleta de conquistas, novas experiências e muitas viagens.

Porque viajar nunca foi tão fácil.

Com os melhores cumprimentos,

Equipa MoovTrip



Índice

<u>Capítulo 1 – Termos e condições do contrato de consultor</u>	6
1. Contrato	6
1.1 Inscrição	6
1.1.1 Tornar-se um consultor da Moovtrip	6
1.1.2 Requisitos para se tornar um consultor Moovtrip	6
1.1.3 Um contrato permitido por pessoa	7
1.1.4 A aceitação e rejeição do contrato de consultor	7
1.1.5 Comunicação com a Moovtrip	7
1.1.6 Formas de pagamento	7
2. Detalhes do contrato de consultor Moovtrip	7
2.1 Elegibilidade do contrato	7
2.1.1 Termos do contrato de consultor	7
2.1.2 Multiplicação de utilizador	8
2.1.3 Conflito de interesses relacionados com o cônjuge ou companheiro(a)	8
2.1.4 Procedimentos a adotar em situações de insolvência, transmissão, cisão, fusão, dissolução societária, litígio iminente/pendente, incapacidade, inabilitação, interdição, morte de um consultor, ou qualquer outro fator impeditivo à manutenção da disciplina contratual.	8
3. Alterações	8
3.1 Duração do contrato de consultor Moovtrip	9
3.2 Transferência do contrato do consultor Moovtrip	9
3.2.1 Venda ou cessão de posição contratual	9
3.2.2 Responsabilidade após transferência do contrato de consultor Moovtrip	9
3.3 Cessaç�o do contrato de consultor Moovtrip	9
3.3.1 Livre resolução contratual (direito ao arrependimento)	9
3.3.2 Den�ncia do contrato do consultor	10
3.3.3 Resolução unilateral do contrato do consultor	10
3.4 Condições para pagamento de comissões do consultor	10
3.5 Incentivos	10
<u>Capítulo 2 – Normas de conduta do consultor</u>	11
4. Funcionamento da atividade	11
4.1 Práticas gerais de conformidade	11
4.2 O consultor enquanto prestador de serviços	12
4.2.1. Fatura��o e Obriga��es Fiscais	12
4.3 Apoio jur�dico	13
4.4 Reputa��o e imagem da Moovtrip	13
4.5 Proibi��o de associa��o de outras organiza��es	14
4.6 Conduta com colaboradores da Moovtrip	14
4.7 Ferramentas de neg�cio	14
4.7.1 Partilha de ferramentas de neg�cio	14
4.7.2 Suspens�o do acesso �s ferramentas da plataforma	15
4.8 Altera��es de titularidade relativas ao contrato do consultor	15
5. Vendas	15
5.1 Vendas para consumidores	15
5.2 Proibi��o de abertura de estabelecimento comercial	15



5.2.1 Marcas próprias	16
5.3 Práticas de vendas	16
5.3.1 Tratamento do consumidor final	16
5.3.2 Termos e condições de compra de produtos/serviços	16
6. Uso da propriedade industrial da Moovtrip e obrigação de confidencialidade	16
6.1 Utilização de direitos de propriedade intelectual de terceiros	17
7. Pacto de não concorrência	17
8. Consentimento e tratamento de dados pessoais	17
9. Procedimentos em caso de violação dos termos e condições e demais normas de conduta	
9.1 Recebimento de denúncia	18
9.1.1 Verificação de incumprimento contratual	18
<u>Capítulo 3 – Normas de utilização da marca</u>	19
10. Identidade visual	19
10.1 Composição do logótipo	19
10.2 Incumprimento	19
<u>Capítulo 4 – Condições gerais</u>	20
11. Regulamentação do contrato de viagem organizada	20
11.1 A Moovtrip enquanto organizador	20
11.2 Informação pré-contratual	20
11.2.1 Momento da celebração do contrato	20
12. Preço e forma de pagamento	20
12.1 Alteração de preços	20
12.2 Notificação ao viajante	21
12.2.1 Aumento de preços	21
12.2.2 Ponderação do aumento	21
12.2.3 Taxas e serviços	21
12.2.4 Serviços contratados a terceiros ou extraprograma de viagem organizada	21
12.2.5 Meia pensão /Half board	21
12.2.6 Refeições	21
13. Formas de pagamento	22
14. Cancelamento	22
15. Rescisão do contrato pelo viajante	22
15.1 Desistência da viagem pelo viajante	22
15.1.1 Não aplicação da taxa de cancelamento	22
15.1.2 Rescisão do contrato em casos de circunstâncias inevitáveis e excepcionais	22
15.1.3 Verificação dos casos	23
16. Modificação antes da data de início da viagem organizada	23
16.1 Alterações substanciais ao contrato	23
16.1.1 Alternativa	23
16.1.2 Redução adequada do preço	23
16.1.3 Comunicação	23
16.1.4 Reembolso em caso de rescisão	24
17. Execução do contrato	24
17.1 Direito de rejeição das soluções alternativas	24
18. Faltas de conformidade	24



18.1 Incumprimento dos serviços contratados	24
18.2 Danos corporais	25
19. Cedência da reserva	25
19.1 Requisitos	25
20. Assistência	25
20.1 Taxa	25
21. Circunstâncias inevitáveis e excepcionais	26
22. Responsabilidade	26
22.1 Deficiências técnicas	26
23. Serviços de alojamento hoteleiro	26
23.1 Quartos duplos e quartos triplos	26
23.2 Camas de casal	26
23.3 Utilização de quartos	27
23.4 Prestação de serviços	27
24. Passaportes, vistos e documentação	27
24.1 Menores de idade	27
25. Bagagem	27
26. Pessoas com mobilidade reduzida	27
27. Reclamações	27
27.1 Aceitação de desconformidades	28
28. Prazo máximo de resposta	28
29. Resolução alternativa de litígios	28
30. Informações pré-contratuais	28
30.1 Posse de informação	28
30.2 Diligência do consultor	28
31. Proteção em caso de insolvência	29
<u>Capítulo 5 – Disposições finais</u>	29
32. Disposições adicionais	29
32.1 Danos	
32.2 Lei aplicável e atribuição de competência territorial	29
32.3 Renúncia	29
32.4 Comunicação com seguradores	29
33. Definições	30
34. Vigência	30
35. Plano de recomendação	30
36. CONTRATO DE ADESÃO DE CONSULTOR DE VIAGENS	31

Capítulo 1 **(Termos e condições do contrato de Consultor)**

1. Contrato

Ao aceitar o presente contrato, o candidato passa a exercer a atividade de Consultor independente da MoovTrip, comprometendo-se a cumprir os presentes Termos e Condições, bem como todas as normas e procedimentos aplicáveis ao exercício da sua atividade como prestador de serviços independente.

O incumprimento de qualquer disposição prevista neste contrato ou nas normas em vigor constitui incumprimento contratual, podendo dar origem às consequências legalmente e contratualmente previstas.

Após a sua aceitação, o presente contrato estabelece o acordo entre o Consultor e a Viajar É Fácil – MoovTrip, Lda., com o NIF 516451839, doravante designada por "Moovtrip".

1.1. Inscrição

1.1.1. Tornar-se um Consultor da Moovtrip

Para adquirir a qualidade de Consultor da MoovTrip, o candidato deverá aceitar os presentes Termos e Condições, bem como as respetivas Normas de Conduta. Ao fazê-lo, declara e reconhece que:

- i. Recebeu todas as informações necessárias para tomar uma decisão livre e esclarecida relativamente à adesão à MoovTrip;
- ii. A sua decisão de celebrar o presente contrato não se baseia em promessas, garantias ou previsões de rendimentos, expressas ou implícitas, efetuadas pela MoovTrip ou por terceiros;
- iii. Dispôs de tempo suficiente para analisar toda a informação disponibilizada e obteve os esclarecimentos que considerou necessários;
- iv. Tem conhecimento de que os seus resultados e rendimentos dependem exclusivamente da sua dedicação, desempenho e capacidade de promover e concretizar vendas de serviços disponibilizados pela MoovTrip;
- v. O valor da subscrição corresponde ao acesso e utilização da plataforma, das suas funcionalidades, ferramentas, recursos e serviços disponibilizados pela MoovTrip, refletindo o investimento contínuo no desenvolvimento tecnológico, apoio aos Consultores e valorização da marca. O pagamento da subscrição não constitui qualquer garantia de sucesso comercial, obtenção de clientes ou de rendimentos, destinando-se unicamente ao acesso e aos benefícios previstos no plano subscrito.

1.1.2. Requisitos para se tornar um Consultor da Moovtrip

- i. Ter idade igual ou superior a 18 anos e possuir capacidade jurídica para celebrar contratos e exercer uma atividade independente;
- ii. Caso tenha entre 16 e 18 anos de idade, apresentar autorização escrita dos progenitores ou de quem exerça as responsabilidades parentais, nos termos da legislação aplicável;
- iii. Quando a adesão ou a transmissão da posição contratual seja efetuada para uma pessoa coletiva, esta deverá estar legalmente constituída e em atividade, exercendo uma atividade que não seja concorrente da Moovtrip ou das suas empresas associadas.

- iv. Estar legalmente habilitado a exercer a atividade, nos termos da legislação aplicável;
- v. Não ter rescindido o contrato de Consultor com a Moovtrip, nem ter o mesmo sido resolvido pela Moovtrip, salvo nos casos de inatividade previstos nos presentes Termos e Condições e desde que não existam valores em dívida;
- vi. Ter efetuado o pagamento correspondente ao plano de adesão subscrito;
- vii. Não exercer, à data da adesão nem durante a vigência do presente contrato, atividade concorrente ou semelhante à desenvolvida pela Moovtrip, que possa configurar conflito de interesses ou prejudicar os interesses da empresa.

1.1.3. Um contrato permitido por pessoa

- i. Um utilizador/Consultor deve apenas ser titular, operar e desenvolver um contrato;
- ii. Caso um utilizador submeta ou subscreva mais do que um pedido de adesão para Consultor da Moovtrip, considerar-se-á apenas o primeiro pedido, sendo esse analisado de acordo com os dispostos no Ponto 1.1. (Inscrição) dos presentes Termos e Condições;
- iii. É considerado em multiplicação de conta o prestador de serviços que possua, em simultâneo, um contrato a título individual e, ainda que em parte, outro(s) contrato(s) a título empresarial ou coletivo (incluindo enquanto titular participação social ou gerente/administrador de sociedade comercial).

1.1.4. Aceitação e rejeição do contrato de Consultor

A Moovtrip reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer contrato de Consultor, após análise de toda a informação apresentada pelo mesmo.

1.1.5. Comunicação com a Moovtrip

Os Consultores, aquando da sua subscrição, devem fornecer e manter atualizados todos os seus dados de contacto nos registos da Moovtrip.

1.1.6. Formas de pagamento

No momento da adesão, o Plano Growth é pago numa única prestação, no ato da inscrição. No Plano Partner, a primeira mensalidade é paga no ato da inscrição, sendo as restantes cobradas automaticamente ao dia 8 de cada mês.

2. Detalhes do contrato de Consultor da Moovtrip

2.1. Elegibilidade do contrato

O contrato de Consultor é pessoal e intransmissível, sendo reconhecido exclusivamente ao titular identificado no momento da inscrição na plataforma da MoovTrip. A identificação do Consultor é efetuada através do nome e do respetivo Número de Identificação Fiscal (NIF), prevalecendo este último em caso de qualquer divergência entre os elementos de identificação.

2.1.1. Termos do contrato de Consultor

A elegibilidade e reconhecimento para qualificação, prémios e recompensas dependem do cumprimento das normas contidas nos presentes Termos e Condições.



moovtrip.com

2.1.2. Multiplicação de utilizador

i. Se a Moovtrip verificar que um Consultor opera em mais do que uma conta ou tem mais do que um utilizador associado, com exceção de utilização e operação por parte de Porta-voz devidamente registado, a Moovtrip, a seu exclusivo e absoluto critério pode:

- a. Resolver unilateralmente a(s) conta(s) multiplicada(s);
- b. Impor penalidades ou sanções comerciais na(s) conta(s) multiplicada(s), conforme disposto nos Ponto 1.1.1.;
- c. Anular o pagamento de prémios/comissões e/ou recompensas existentes na(s) conta(s) multiplicada(s) detetada(s);
- d. Tomar outras medidas que considerar apropriadas.

2.1.3. Conflito de Interesses Relacionado com Cônjuge ou Companheiro(a)

i. O Consultor compromete-se a assegurar que a sua atividade não é utilizada para beneficiar direta ou indiretamente negócios concorrentes da Moovtrip, incluindo através do cônjuge ou companheiro(a):

a. Caso o cônjuge ou companheiro(a) exerça atividade ou promova oportunidades de negócio em empresas concorrentes ou com atividade semelhante à da Moovtrip, o Consultor deverá comunicar essa situação à Moovtrip.

b. O mesmo se aplica quando o cônjuge ou companheiro(a) seja sócio, gerente ou titular de uma empresa que exerça atividade concorrente ou semelhante à desenvolvida pela Moovtrip, nomeadamente no setor das agências de viagens, operadores turísticos ou outras atividades relacionadas.

ii. Sempre que estas situações representem um conflito de interesses ou possam prejudicar os interesses da Moovtrip, a empresa reserva-se o direito de resolver o presente contrato, mediante comunicação escrita ao Consultor, produzindo efeitos a partir da respetiva receção.

2.1.4. Procedimentos a adotar em situações de insolvência, transmissão, cisão, fusão, dissolução societária, litígio iminente/pendente, incapacidade, inabilitação, interdição, morte de um Consultor, ou qualquer outro factor impeditivo à manutenção da disciplina contratual

Caso ocorra alguma das situações previstas no presente ponto, a Moovtrip concederá um prazo de 90 dias para que o interessado solicite o levantamento das comissões disponíveis e proceda ao encerramento da respetiva conta. Decorrido esse prazo sem qualquer comunicação ou pedido por parte do interessado, os saldos positivos existentes reverterão a favor da Moovtrip.

Para efeitos da alínea i., considera-se "interessado" a pessoa legalmente habilitada a representar o Consultor ou a sua herança, nos casos de incapacidade, inabilitação, interdição ou falecimento. O Estado não poderá, em qualquer circunstância, ser considerado interessado para efeitos do presente contrato.

3. Alterações

i. A Moovtrip pode modificar os termos deste contrato, ou de qualquer parte do mesmo, incluindo as normas de conduta do Consultor e respetivo plano de pagamentos, anunciando e notificando tais alterações para o endereço de email indicado pelo Consultor aquando do seu registo, ou para qualquer outro endereço de email que este venha a indicar como endereço de email de comunicação preferencial, no âmbito da presente relação comercial;

ii. As alterações, assim introduzidas, produzirão efeitos a partir das datas indicadas na respetiva notificação, mas nunca antes de 30 dias após o recebimento da notificação. No entanto, no caso de serem necessárias modificações ao contrato a fim de o confirmar, no todo ou em parte,



moovtrip.com

à lei imperativa em vigor, essas modificações produzirão efeitos imediatamente após a sua adoção e comunicação pela Moovtrip.

iii. Se o Consultor rejeitar quaisquer das modificações acima previstas poderá resolver livremente o seu contrato, com efeitos imediatos, desde que comunique a sua intenção junto da Moovtrip, em formato duradouro.

3.1. Duração do contrato de Consultor da Moovtrip

i. O Plano Access tem a duração de 3 meses, e é cancelado automaticamente, findo esse tempo, salvo se o Consultor optar por efetuar o upgrade para outro plano.

ii. O Plano Growth tem a duração de 1 ano, renovando-se automaticamente se o consultor garantir a faturação exigida no plano.

iii. O Plano Partner tem renovação mensal automática, sendo a mensalidade cobrada no dia 8 de cada mês, com fidelização obrigatória de 1 ano.

iv. A adesão como Consultor da Moovtrip apenas será considerada válida após o preenchimento, assinatura e envio do Contrato de Adesão (página 31) para o e-mail consultores@moovtrip.com. O documento deverá ser enviado devidamente preenchido e assinado.

v. Existe sempre possibilidade de alteração do plano, desde que seja upgrade e nunca downgrade.

vi. Os Consultores que se encontrem no Plano Growth poderão, a qualquer momento, solicitar a alteração para o Plano Partner, sem necessidade de aguardar pelo término do período de um ano. No entanto, a percentagem de comissão correspondente ao Plano Partner (80%) será aplicada apenas às reservas efetuadas após a data de ativação do novo plano.

3.2. Transferência do contrato de Consultor

3.2.1. Venda ou cessão de posição contratual

i. A cessão da posição contratual apenas poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Moovtrip. Não é autorizada a cessão da posição contratual entre pessoas singulares.

ii. O Consultor e o eventual cessionário deverão comunicar previamente a intenção de cessão, fornecendo todas as informações e documentos que a Moovtrip considere necessários para a respetiva análise. A Moovtrip reserva-se o direito de aprovar ou recusar a cessão, de acordo com o seu exclusivo critério, sem necessidade de fundamentação.

iii. A realização de qualquer cessão sem autorização prévia constitui incumprimento contratual, conferindo à Moovtrip o direito de resolver o presente contrato, sem que daí resulte qualquer direito a indemnização por parte do Consultor. Sempre que o Consultor seja uma pessoa coletiva, qualquer alteração da estrutura societária, da titularidade do capital social ou do controlo da sociedade que não seja previamente comunicada e aprovada pela Moovtrip será considerada, para efeitos do presente contrato, uma cessão da posição contratual.

3.2.2. Responsabilidade após transferência do contrato de Consultor

Após a transferência da posição contratual, o cessionário será solidariamente responsável em relação à Moovtrip por toda e qualquer violação dos presentes Termos e Condições cometida por/ou em nome do cedente vinculado ao contrato.

3.3. Cessação do contrato de Consultor da Moovtrip

3.3.1. Livre resolução contratual (direito ao arrependimento)

O Consultor pode exercer o direito de livre resolução do presente contrato, sem qualquer penalização, no prazo de 14 dias a contar da data da aceitação dos presentes Termos e Condições. Para o efeito,



moovtrip.com

deverá comunicar a sua decisão à Moovtrip, por escrito ou através de outro meio duradouro que permita comprovar a comunicação. Exercido o direito de livre resolução dentro do prazo legal, a Moovtrip procederá ao reembolso integral do montante pago pelo Consultor no âmbito da celebração do contrato.

Para cancelar o contrato findo o termo determinado no plano Partner o consultor deverá comunicar essa intenção à Moovtrip para o email moovtrip@moovtrip.com, com uma antecedência mínima de 30 dias em relação à data de renovação.

3.3.2. Denúncia do contrato de Consultor

A Moovtrip e o Consultor poderão denunciar o contrato, a todo o tempo, devendo para o efeito notificar a outra parte:

- i. No caso de denúncia por parte da Moovtrip, a mesma deverá ser comunicada com um pré-aviso não inferior a 30 dias;
- ii. No caso de denúncia por parte do Consultor, a comunicação é livre até à data da renovação contratual, produzindo efeitos à data do término do contrato vigente.
- iii. Em qualquer dos casos, a denúncia do contrato deverá ser feita em formato duradouro.

3.3.3. Resolução unilateral do contrato de Consultor

i. A Moovtrip poderá resolver o presente contrato sempre que o Consultor viole de forma grave ou reiterada os presentes Termos e Condições ou as Normas de Conduta aplicáveis ao exercício da atividade.

ii. A resolução do contrato produz efeitos a partir da data de receção da respetiva comunicação pelo Consultor, determinando a cessação imediata do direito de exercer atividade como Consultor da Moovtrip e dos direitos associados ao contrato.

iii. Sempre que a resolução resulte de incumprimento contratual imputável ao Consultor, este perderá o direito ao pagamento de quaisquer comissões que ainda não tenham sido liquidadas, independentemente da data em que tenham sido geradas.

iv. O disposto nos números anteriores aplica-se igualmente quando o Consultor apresente um pedido de cessação do contrato e, até à data da sua efetiva cessação, seja apurada a violação dos presentes Termos e Condições ou das Normas de Conduta. Nestes casos, a Moovtrip poderá proceder à resolução do contrato com fundamento nesse incumprimento.

3.4. Condições para pagamento de comissões ao Consultor

i. O Consultor passa a estar elegível para iniciar o procedimento de levantamento de comissões caso tenha sido cumprido o período inicial de 14 dias após a sua subscrição;

ii. As comissões acumuladas deverão ser levantadas obrigatoriamente até ao dia 31 de dezembro do respetivo ano, não transitando para o ano seguinte;

iii. Na decorrência de uma reserva e/ou viagem, caso venha a surgir alguma circunstância, por motivos de cancelamento e/ou alterações originadas pelo cliente ou pelo parceiro, tais circunstâncias podem determinar junto do Consultor o reajuste da comissão gerada e consequente pagamento da mesma por parte da Moovtrip;

iv. As comissões apenas aparecem para levantamento na página do consultor na data de check-out da reserva ou em casos de reservas não reembolsáveis, podem aparecer 30 dias antes da viagem.

3.5. Incentivos

A Moovtrip reserva-se o direito de alterar, suspender ou terminar, a qualquer momento, qualquer campanha de incentivos, programa de recomendação ou benefício promocional, sem necessidade de aviso prévio.



moovtrip.com

Sempre que verifique a existência de fraude, abuso, tentativa de obtenção de vantagens indevidas ou qualquer incumprimento dos presentes Termos e Condições, a Moovtrip poderá, ao seu exclusivo critério:

- a) Cancelar ou revogar os incentivos, prémios ou benefícios atribuídos ao Consultor ou à pessoa recomendada;
- b) Exigir a devolução dos valores, prémios ou benefícios já atribuídos ou pagos, independentemente de terem sido concedidos antes ou após a deteção da irregularidade.

Capítulo 2

(Normas de conduta do Consultor)

4. Funcionamento da atividade

4.1. Práticas gerais de conformidade

- i. O Consultor compromete-se a cumprir os presentes Termos e Condições, as Normas de Conduta da Moovtrip e toda a legislação aplicável ao exercício da sua atividade.
- ii. O Consultor deverá atuar sempre com profissionalismo, ética e boa-fé, abstendo-se de qualquer prática que possa prejudicar a Moovtrip, outros Consultores ou os clientes.
- iii. O Consultor é o principal responsável pela comunicação com o cliente e pela recolha de todas as informações necessárias à realização da reserva, devendo transmitir ao Departamento de Reservas da Moovtrip dados completos, corretos e atualizados.
- iv. Quando o Consultor seja uma pessoa coletiva, poderá designar um ou mais representantes autorizados para comunicar com a Moovtrip, assumindo inteira responsabilidade pelos atos praticados por estes no âmbito da presente relação contratual.
- v. O Consultor é responsável por garantir que qualquer representante autorizado cumpre os presentes Termos e Condições e as Normas de Conduta da Moovtrip.
- vi. O contacto com o Departamento de Reservas deverá ser efetuado pelos canais disponibilizados pela Moovtrip e dentro do respetivo horário de funcionamento, salvo em situações de emergência relacionadas com viagens em curso ou com partidas iminentes.
- vii. O Consultor deverá comunicar à Moovtrip, com a maior brevidade possível, qualquer situação suscetível de constituir incumprimento dos presentes Termos e Condições.
- viii. O Departamento de Reservas presta apoio permanente para situações de emergência em viagem ou em trânsito, funcionando os restantes pedidos de acordo com o horário de atendimento divulgado pela Moovtrip.
- ix. A comunicação entre a Moovtrip, os Consultores e os clientes será efetuada através dos canais oficiais disponibilizados pela empresa, nomeadamente por correio eletrónico.
- x. Todos os pedidos serão tratados de acordo com o seu grau de prioridade e natureza.
- xi. Em todas as comunicações com a Moovtrip, os Consultores deverão manter uma postura profissional, educada e respeitosa, abstendo-se de qualquer comportamento ofensivo, difamatório ou desrespeitoso para com a empresa, os seus colaboradores ou parceiros.
- xii. Antes de contactar o Departamento de Reservas, o Consultor deverá consultar as informações e procedimentos disponíveis na Área do Consultor.
- xiii. O cliente poderá contactar diretamente a Moovtrip apenas quando não seja possível estabelecer contacto com o Consultor ou em situações urgentes que justifiquem a intervenção direta da empresa.
- xiii. Em caso de contacto direto por parte do cliente final, poderá ser aplicada, ao Consultor, diretamente no seu saldo disponível ou por qualquer outra forma, uma taxa de serviço de 25 € em caso de serviços de viagem avulsos e de 50 € em casos de pacotes de viagem organizada, acrescidas de uma penalização de 50% no montante da comissão relativa à reserva.
- xiv. No caso de ser devido algum pagamento, indemnização ou reembolso, pela Moovtrip ao cliente final, a Moovtrip poderá fazer operar o mesmo por intermédio do Consultor;



- xv. O Consultor deverá assegurar que não pratica qualquer ato suscetível de ter impacto negativo na Moovtrip, na sua imagem, reputação ou negócios;
- xvi. Caso algum pagamento, indemnização ou reembolso devido pela Moovtrip ao cliente final seja intermediado por um Consultor, a partir do momento em que a Moovtrip transfira, por qualquer forma, para a conta bancária do Consultor, o montante a ser entregue ao cliente final, o Consultor assume total responsabilidade perante o cliente final pelo pagamento, indemnização ou reembolso em crivo;
- xvii. Sempre que um pagamento, indemnização ou reembolso seja efetuado por intermédio do Consultor, a Moovtrip poderá exigir a assinatura de uma declaração comprovativa, através da qual o Consultor assume a responsabilidade pela entrega dos respetivos valores ao cliente.
- xviii. O Consultor deverá comunicar à Moovtrip qualquer pedido de alteração ou cancelamento de reservas dentro dos prazos legais, contratuais e operacionais aplicáveis.
- xix. O incumprimento dos prazos referidos no número anterior, quando origine prejuízos para a Moovtrip ou para os seus parceiros, poderá implicar a responsabilidade do Consultor pelos custos irreversíveis daí resultantes.
- xx. A Moovtrip poderá deduzir esses custos ao saldo disponível do Consultor. Caso o saldo seja insuficiente, reserva-se o direito de recorrer aos meios legais necessários para a recuperação dos montantes em dívida.
- xxi. O Consultor que recomende novos Consultores deverá fazê-lo apenas quando considere, de boa-fé, que estes possuem perfil, capacidade e interesse para desenvolver a atividade.
- xxii. O Consultor é responsável por agir com diligência e bom senso ao recomendar novos Consultores, contribuindo para o crescimento sustentável da comunidade Moovtrip.
- xxiii. Na promoção da Moovtrip, dos seus serviços ou da oportunidade de negócio, o Consultor deverá atuar sempre de forma ética, transparente e de boa-fé, comprometendo-se a não:
- a) Fazer declarações falsas, enganosas ou sem fundamento sobre a Moovtrip, os seus serviços ou o potencial da atividade;
 - b) Prometer ou garantir rendimentos, comissões ou resultados que não possam ser objetivamente demonstrados;
 - c) Utilizar testemunhos ou exemplos de sucesso que possam induzir terceiros em erro quanto aos resultados normalmente expectáveis.
- xxiv. O incumprimento das disposições previstas no presente capítulo poderá dar origem à aplicação das medidas contratuais e disciplinares previstas nos presentes Termos e Condições, incluindo, quando aplicável, a suspensão ou resolução do contrato.

4.2. O Consultor enquanto prestador de serviços

O Consultor exerce a sua atividade como prestador de serviços independente da Moovtrip, estabelecendo com esta uma relação exclusivamente comercial.

O presente contrato não cria qualquer vínculo laboral, societário, de agência, franquia, representação, parceria ou outra relação de subordinação jurídica entre as partes. O Consultor atua com autonomia e independência, sendo o único responsável pelo exercício da sua atividade e pelo cumprimento das respetivas obrigações legais, fiscais e contributivas.

4.2.1 Faturação e Obrigações Fiscais

- i. A margem comissionável disponibilizada pela Moovtrip varia, regra geral, entre 10% e 17% do valor da reserva, podendo variar em função do fornecedor, do produto ou de campanhas específicas.
- ii. O Consultor poderá definir livremente a sua margem comercial, desde que a percentagem de comissão da Moovtrip não seja inferior a 10%.
- iii. O levantamento das comissões pelo Consultor está sujeito ao pagamento de uma taxa administrativa de 5,00 € por cada pedido de levantamento.



- iv. A faturação ao consumidor final é efetuada exclusivamente pela Moovtrip, sendo a respetiva fatura emitida e enviada diretamente pela empresa ao cliente.
- v. A fatura será emitida pelo valor total da venda realizada, devendo os dados de faturação corresponder exclusivamente aos do consumidor final, não podendo ser utilizados os dados do Consultor.
- vi. Não é permitido ao Consultor receber, direta ou indiretamente, quaisquer pagamentos dos clientes, seja em numerário, transferência bancária, MB WAY ou qualquer outro meio de pagamento.
- vii. Todos os pagamentos relativos às reservas deverão ser efetuados exclusivamente através dos meios de pagamento disponibilizados pela Moovtrip, nomeadamente por entidade e referência multibanco, ou por outros métodos que venham a ser disponibilizados pela empresa.
- viii. O incumprimento das disposições previstas no presente ponto, nomeadamente a receção de pagamentos diretamente dos clientes por qualquer meio não autorizado pela Moovtrip, constitui infração grave aos presentes Termos e Condições e poderá determinar a suspensão ou resolução imediata da relação contratual. Nestes casos, o Consultor perderá igualmente o direito ao recebimento de todas as comissões que se encontrem por levantar ou a pagamento, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal que ao caso couber.

4.3. Apoio jurídico

A Moovtrip não presta quaisquer tipos de serviços de apoio jurídico ao Consultor.

4.4. Reputação e imagem da Moovtrip

- i. O Consultor concorda em não usar o nome Moovtrip ou marcas comerciais, marcas de serviço ou outros direitos de propriedade intelectual pertencentes ou licenciados pela Moovtrip, sem o seu expreso consentimento, por escrito – que constituirá uma licença limitada. Nomeadamente, o Consultor concorda em não:
 - a. Praticar quaisquer ações que infrinjam esses direitos ou comprometam o nome, reputação, marcas e boa vontade da Moovtrip;
 - b. Usar quaisquer marcas comerciais ou de serviços semelhantes às marcas comerciais ou de serviços da Moovtrip;
 - c. Promover, vender ou usar bens ou serviços produzidos por terceiros sob os conhecidos nome, reputação e/ou marcas da Moovtrip ou em falsa associação com estes;
 - d. Promover e/ou organizar eventos, concursos ou outras atividades comerciais que possam ser lesivas para a Moovtrip ou os seus Consultores. O Consultor concorda que será responsável por todas as despesas relativas às formalidades necessárias para estabelecimento de um negócio independente na sua qualidade de Consultor, bem como as relativas às respetivas operações. Como tal, a Moovtrip não exige nem exigirá quaisquer esforços da sua parte em termos de emprego de tempo ou dinheiro no seu negócio, nem concorda ou concordará em compensá-lo pelo tempo despendido e/ou despesas realizadas por si na operação do seu negócio como Consultor.
- ii. O Consultor concorda em satisfazer todos os requisitos legais e fiscais e em cumprir com todos os regulamentos, leis e/ou códigos aplicáveis quando desenvolver quaisquer atividades autorizadas ao abrigo do contrato, incluindo as leis e regulamentos de proteção dos consumidores. Para além disso, o Consultor concorda em não incorrer em ações que possam comprometer a reputação da Moovtrip ou dos Consultores ou prejudicar o bom nome associado à Moovtrip e respetivas marcas comerciais por esta detidas.
- iii. O Consultor aceita apresentar comprovativos do cumprimento das obrigações em causa, caso a Moovtrip o solicite a qualquer momento.



moovtrip.com

iv. O Consultor concorda que, durante a vigência deste contrato e após o seu término, não fará declarações negativas, depreciativas ou difamatórias, por qualquer meio, a respeito da Moovtrip, dos seus representantes, colaboradores, produtos, serviços ou práticas empresariais, que possam prejudicar a sua imagem, a reputação ou os negócios, reconhecendo que caso o faça poderá ser responsabilizado civil e, caso tal se justifique, criminalmente.

4.5. Proibição de associação de outras organizações

i. O Consultor não poderá utilizar a MoovTrip, a sua marca, plataformas ou canais de comunicação para promover ou divulgar outras empresas, marcas, organizações, eventos ou quaisquer atividades alheias à Moovtrip.

ii. A Moovtrip promove a igualdade de oportunidades e não admite qualquer forma de discriminação, assegurando um ambiente de respeito, inclusão e igualdade para todos, independentemente da nacionalidade, gênero, idade, origem, religião, estado civil, condição física, orientação sexual, identidade de gênero, situação econômica, opinião política ou qualquer outra característica protegida por lei.

4.6. Conduta com colaboradores da Moovtrip

A Moovtrip proíbe qualquer forma de discriminação ilícita e assédio por parte do Consultor. Em caso de violação do presente normativo, assiste à Moovtrip o direito de promover a resolução unilateral do contrato do Consultor, justificando e fundamentando a consequente resolução por violação dos constantes termos contratuais, conforme descrito nos presentes Termos e Condições.

4.7. Ferramentas do negócio

i. A Moovtrip disponibiliza, junto do Consultor, todo um conjunto de ferramentas fundamentais para que este possa fomentar o seu negócio. Nesse sentido, promove formação e serviços que o auxiliam no desenvolvimento da sua atividade comercial para com o consumidor;

ii. A definição de ferramenta de negócio refere-se a material físico ou digital de apoio a vendas, produzidos pela Moovtrip, aos quais permite auxiliar, promover, desenvolver e administrar o negócio e/ou atividade que os Consultores exercem;

iii. Todas as ferramentas de negócio criadas, utilizadas ou incentivadas pelo Consultor devem cumprir com os constantes Termos e Condições e respetivas normas de conduta, incluindo a legislação em vigor relacionada à confidencialidade dos dados do consumidor e direitos de privacidade.

4.7.1. Partilha de ferramentas de negócio

i. Os Consultores podem partilhar, de forma gratuita, ferramentas de negócio com outros Consultores da Moovtrip, gerando, criando e desenvolvendo os seus respetivos modelos de negócio, com o propósito de melhorar, treinar e motivar as suas próprias organizações internas;

ii. A partilha de ferramentas de negócios entre os Consultores deverá cumprir com os constantes Termos e Condições e respetiva legislação aplicável.



moovtrip.com

4.7.2. Suspensão do Acesso às Ferramentas da Plataforma

Se, na decorrência da atividade praticada pelo Consultor, a Moovtrip verificar que aquele utiliza uma determinada ferramenta de negócio que viola os constantes termos contratuais e respectivas normas de conduta, a legislação aplicável ou que representa um risco de dano efetivo à reputação, marcas e imagem da Moovtrip, esta tem o direito de interpelar o Consultor e solicitar a retificação do uso dessa ferramenta de negócio.

4.8. Alterações de titularidade relativas ao contrato de Consultor

- i. A alteração da titularidade do contrato de Consultor depende sempre de autorização prévia e expressa da Moovtrip, não produzindo quaisquer efeitos sem o respetivo consentimento.
- ii. Cada pedido de alteração de titularidade será analisado individualmente pela Moovtrip, tendo em conta as circunstâncias concretas de cada caso.
- iii. A apreciação do pedido poderá ocorrer, nomeadamente, em situações de transmissão entre pessoas coletivas, insolvência, fusão, cisão, dissolução de sociedades, divórcio, dissolução de união de facto, incapacidade, falecimento do Consultor ou quaisquer outras circunstâncias que possam afetar a execução do presente contrato.
- iv. A decisão de aprovar ou recusar a alteração da titularidade compete exclusivamente à Moovtrip, que a tomará de acordo com os seus critérios internos e a legislação aplicável.

5. Vendas

Sem prejuízo do disposto no Capítulo 4, as vendas efetuadas pela Moovtrip e pelos seus Consultores, regem-se pelas seguintes disposições:

5.1. Vendas para consumidores

A Moovtrip é uma empresa de turismo que vende produtos e/ou serviços ao consumidor final agindo, dentro da União Europeia, no âmbito da Diretiva (UE) 2015/2302 e das suas consequentes transposições para os ordenamentos jurídicos singulares dos estados membros.

5.2. Proibição de abertura de estabelecimento comercial

O Consultor da Moovtrip, no exercício da sua atividade, não pode exibir nem vender produtos da mesma num estabelecimento comercial. Entende-se estabelecimento comercial como sendo uma loja ou qualquer outro local físico que atraia clientes pela publicidade apresentada, localização, visibilidade ou outros meios ao critério e seleção do Consultor.

5.2.1. Marcas próprias

- i. O Consultor da Moovtrip, no exercício da sua atividade enquanto prestador de serviços, só poderá associar o serviço a uma marca no plano Partner, qualificação essa definida e regulada no plano de compensações.
- ii. Sem prejuízo do disposto no Ponto 6. dos presentes Termos e Condições, todas as marcas detidas e utilizadas por Consultores devem ser devidamente registadas junto das entidades competentes, no caso de Portugal, o INPI (Instituto Nacional de Propriedade Industrial).
- ii. A Moovtrip não se responsabiliza por qualquer utilização indevida ou ilícita que os Consultores façam de quaisquer direitos de propriedade industrial de terceiros.

5.3. Práticas de venda

O Consultor da Moovtrip, aquando do exercício da sua atividade, deverá manter sempre uma atitude profissional, cordial, agradável e respeitosa junto do consumidor final.

5.3.1. Tratamento do consumidor final

- i. O Consultor deverá manter os seus contactos atualizados e prestar ao cliente todas as informações necessárias sobre os serviços contratados, esclarecendo dúvidas e acompanhando-o durante todo o processo da reserva e da viagem.
- ii. Sempre que solicitado, o Consultor deverá disponibilizar à Moovtrip os dados do cliente final necessários à execução dos serviços. É da responsabilidade do Consultor garantir que toda a informação pré-contratual, contratual e demais comunicações relevantes sejam transmitidas ao cliente de forma completa, atempada e comprovável.
- iii. O incumprimento das obrigações previstas no presente ponto poderá dar origem à aplicação das medidas previstas nos presentes Termos e Condições, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal que seja legalmente imputável ao Consultor.

5.3.2. Termos e condições de compra de produtos/serviços

- i. Uma descrição específica dos produtos e serviços da Moovtrip é fornecida através do site oficial da Moovtrip, a saber: www.moovtrip.com/consultores.
- ii. As compras de produtos e/ ou serviços da Moovtrip pelos clientes finais serão feitas em conformidade com os presentes Termos e Condições.

6. Uso da propriedade industrial da Moovtrip e obrigação de confidencialidade

- i. O Consultor confirma e concorda que toda a informação confidencial permanecerá propriedade da Moovtrip, e que, na medida em que lhe é concedido acesso à utilização da informação confidencial durante a vigência do contrato, apenas usará essa informação no âmbito e com os fins permitidos pelo contrato;
- ii. O Consultor compromete-se a não divulgar, transmitir ou disponibilizar a terceiros, incluindo outros Consultores, qualquer informação confidencial da Moovtrip, salvo quando tal seja expressamente autorizado por escrito ou necessário ao cumprimento do presente contrato. Após a cessação do contrato, por qualquer motivo, o Consultor deverá devolver ou eliminar toda a informação confidencial a que tenha tido acesso no âmbito da sua atividade.

- iii. O Consultor reconhece que a utilização indevida da propriedade intelectual da Moovtrip ou a violação das obrigações de confidencialidade poderá causar prejuízos significativos à empresa, assistindo à Moovtrip o direito de recorrer aos meios legais adequados, incluindo medidas cautelares, para prevenir ou fazer cessar tais violações.
- iv. As obrigações de confidencialidade mantêm-se em vigor durante a vigência do contrato e por um período de 5 (cinco) anos após a sua cessação, independentemente do motivo que a determine.
- v. O incumprimento das obrigações de confidencialidade obriga o Consultor a indenizar a Moovtrip por todos os danos e prejuízos causados, incluindo danos emergentes e lucros cessantes, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil ou criminal prevista na legislação aplicável.

6.1. Utilização de Direitos de Propriedade Intelectual de Terceiros

- i. O Consultor compromete-se a respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros, não podendo utilizar, reproduzir, divulgar ou modificar marcas, logótipos, nomes comerciais, textos, imagens, fotografias, vídeos, software ou quaisquer outros conteúdos protegidos sem a autorização prévia do respetivo titular ou quando tal seja permitido por lei.
- ii. Sempre que utilize conteúdos de terceiros de forma legalmente autorizada, o Consultor deverá identificar a respetiva autoria, respeitar as condições de utilização definidas pelo titular dos direitos e cumprir toda a legislação aplicável em matéria de propriedade intelectual.

7. Pacto de não concorrência

- i. Durante a vigência do presente contrato, o Consultor compromete-se a não exercer, direta ou indiretamente, qualquer atividade concorrente ou suscetível de competir com a atividade desenvolvida pela Moovtrip, nem a utilizar informações confidenciais, contactos, dados de clientes ou quaisquer outros recursos obtidos no âmbito da presente relação contratual em benefício próprio ou de terceiros.
- ii. O incumprimento do disposto na cláusula anterior constitui fundamento para a resolução imediata do contrato por iniciativa da Moovtrip, sem prejuízo do direito de esta exigir a reparação dos danos e prejuízos que lhe tenham sido causados.

8. Consentimento e tratamento de dados pessoais

- i. O Consultor autoriza a Moovtrip a captar, utilizar, reproduzir, divulgar e tratar fotografias, vídeos e outros conteúdos que incluam a sua imagem e/ou voz, bem como os respetivos dados pessoais, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável. Esta autorização é concedida para fins institucionais, promocionais, publicitários, formativos e de comunicação, podendo os referidos conteúdos ser utilizados em qualquer suporte físico ou digital, incluindo websites, redes sociais, materiais de marketing, publicações, apresentações e outros meios de comunicação da Moovtrip, sem que daí resulte qualquer direito a remuneração, compensação ou indemnização para o Consultor;
- ii. O Consultor poderá, a qualquer momento, retirar o consentimento para a utilização da sua imagem e dos seus dados pessoais, mediante pedido escrito dirigido à Moovtrip. A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado até essa data, nem prejudica o cumprimento de obrigações legais a que a Moovtrip esteja vinculada.

- iii. Os dados pessoais serão conservados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades para as quais foram recolhidos ou durante os prazos legalmente exigidos, designadamente em matéria fiscal, contabilística, contratual ou de prevenção de litígios, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados.
- iv. O titular dos dados pode, nos termos da legislação aplicável, exercer os seus direitos de acesso, retificação, atualização, eliminação, limitação do tratamento, oposição, portabilidade dos dados e retirada do consentimento, mediante pedido dirigido à Moovtrip.
- v. O responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Viajar É Fácil – MoovTrip, Lda., NIF 516 451 839, podendo ser contactada através do endereço de correio eletrónico moovtrip@moovtrip.com.
- vi. A Moovtrip adota medidas técnicas, organizativas e de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra perda, utilização indevida, acesso não autorizado, alteração, divulgação ou destruição, promovendo a sua atualização contínua em conformidade com as melhores práticas e com a legislação em vigor.
- vii. Caso considere que os seus direitos em matéria de proteção de dados foram violados, o Consultor poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) ou recorrer aos demais meios legais previstos na legislação aplicável.

9. Procedimentos em caso de violação dos Termos e Condições e demais normas de conduta

Os Termos e Condições permitem, além do mais, criar mecanismos de proteção e salvaguarda do uso e utilização da marca Moovtrip junto do consumidor. Destaca-se que o incumprimento dos presentes Termos e Condições, bem como de quaisquer disposições legais que sejam aplicáveis, poderá ser causador de dano reputacional, que poderá determinar e influenciar um estigma junto das entidades regulatórias, comunicação social, criadores de conteúdo e consumidor final.

Neste sentido, o Consultor, aquando do exercício da sua atividade e na decorrência da mesma, deve pautar com o devido zelo e diligência para cumprimento do clausulado previsto nos constantes Termos e Condições, abstendo-se de praticar atos que possam ser geradores de uma violação dos mesmos. De igual modo, incentiva-se que o Consultor reporte, caso assim ocorram, supostas violações das normas de conduta praticadas por Consultores, junto da Moovtrip, as quais sejam merecedoras de análise por aquela, de modo que seja possível proteger o negócio e consequente atividade exercida entre todos os membros.

9.1. Recebimento de denúncia

Os Consultores podem reportar suspeitas de incumprimento de normas através do e-mail moovtrip@moovtrip.com. As informações necessárias incluem a natureza da denúncia e os detalhes factuais que dão suporte às alegações.

9.1.1. Verificação de incumprimento contratual

- i. Se a Moovtrip verificar que o Consultor incumpriu com os presentes Termos e Condições, comunicará a resolução unilateral do contrato de Consultor. Alternativamente, poderá a Moovtrip, unilateralmente, determinar:



moovtrip.com

- a. Repreensão;
 - b. Repreensão registada;
 - c. Suspensão ou recusa do pagamento de comissões;
 - d. Suspensão ou recusa de atribuição de prémios ou outros benefícios;
 - e. Suspensão de quaisquer qualificações que estejam em processamento;
 - f. Suspensão do direito de utilização e associação da marca Moovtrip ao exercício da sua atividade de Consultor;
 - g. Suspensão de todos os direitos e privilégios do Consultor da Moovtrip;
 - h. Suspensão da atividade de Consultor e perda de todos os direitos e privilégios inerentes na decorrência do período de suspensão, entre 30 e 180 dias;
 - i. Suspensão da conta do Consultor;
 - j. Desqualificação de participação em qualquer evento da Moovtrip, no período de 30 a 180 dias;
 - k. Proibição de participar em eventos corporativos da Moovtrip;
 - l. Perda de prémios, e/ou comissões a pagamento;
 - m. Imputação de custos administrativos (operacionais) por prática negligente e/ou dolosa.
- As alíneas a. a j. do ponto anterior poderão ser aplicadas em sede preventiva, sempre que haja indícios de incumprimento contratual por parte do Consultor.

Capítulo 3 **(Normas de utilização da marca)**

10. Identidade visual

10.1. Composição do logótipo

- i. A MoovTrip dispõe de uma identidade visual única, assente em cores e elementos gráficos que permitem uma comunicação coerente, consistente e facilmente reconhecível.
- ii. O logótipo da Moovtrip foi desenvolvido para transmitir inovação, movimento e confiança. O símbolo gráfico, composto por quatro elementos coloridos que convergem para um ponto central, representa a união de pessoas, destinos e oportunidades, refletindo o espírito de descoberta que caracteriza a marca. As diferentes cores simbolizam a diversidade de culturas, experiências e possibilidades que o mundo tem para oferecer, enquanto o seu formato transmite dinamismo, proximidade e crescimento. A tipografia moderna reforça a simplicidade e a credibilidade da marca, e a assinatura "Viajar nunca foi tão fácil" traduz o compromisso da Moovtrip em tornar o acesso às viagens mais simples, acessível e inspirador para todos.
- iii. O sinal misto da Moovtrip é (ver canto superior esquerdo).

10.2. Incumprimento

Em caso de incumprimento de quaisquer normas de utilização da marca, a Moovtrip reserva-se o direito de aplicar sanções nos termos no Ponto 9.1.1. dos presentes Termos e Condições.

Capítulo 4 **(Condições Gerais)**

11. Regulamentação do contrato de viagem organizada

Os presentes Termos contratuais regem-se, em Portugal, pelas disposições do Decreto-Lei n.º 17/2018 ("Lei de Viagens Organizadas") e, no resto da União Europeia pelas suas comparadas.

11.1. A Moovtrip enquanto "Organizador"

A Moovtrip atua na qualidade de organizadora de viagens organizadas, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente da Diretiva (UE) 2015/2302, transposta para a ordem jurídica portuguesa pelo Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março. Os Consultores da Moovtrip exercem a sua atividade em representação da Moovtrip, promovendo e comercializando os serviços de viagem disponibilizados pela empresa, sem prejuízo das responsabilidades que lhes são atribuídas pelos presentes Termos e Condições.

11.2. Informação pré-contratual

Antes da aceitação do Contrato pelo Viajante, deverá o "Organizador" entregar ao Viajante toda a informação pré-contratual que ainda não tenha sido fornecida, nos modelos legalmente previstos.

11.2.1. Momento da celebração do contrato

Considera-se que o Contrato entra em vigor no momento da declaração negocial (de consentimento) do Viajante, após a qual ser-lhe-á enviada por correio eletrónico, ou por outro qualquer formato duradouro, toda a documentação relevante.

A informação pré-contratual e contratual é de conhecimento obrigatório de ambas as partes, não podendo invocar o seu desconhecimento.

12. Preço e forma de pagamento

O preço da Viagem Organizada inclui tudo o que está expressamente especificado no Contrato.

12.1. Alteração de preços

Após a celebração do contrato de viagem, o preço poderá ser atualizado, para mais ou para menos, apenas quando essa alteração resulte diretamente de:

- i. Alterações no custo do transporte de passageiros, nomeadamente devido à variação do preço dos combustíveis ou de outras fontes de energia;
- ii. Alterações nos impostos, taxas ou encargos aplicáveis aos serviços de viagem incluídos no contrato, cobrados por entidades terceiras, incluindo taxas turísticas, aeroportuárias, portuárias, de embarque ou desembarque;
- iii. Variações das taxas de câmbio aplicáveis aos serviços incluídos na viagem.

12.2. Notificação ao viajante

O Organizador reserva-se o direito de aumentar o preço nos casos previstos no número anterior. Tais alterações serão notificadas ao Viajante, em formato duradouro.

12.2.1. Aumentos de preços

Os preços só podem ser aumentados até 20 dias de calendário antes da partida.

12.2.2. Ponderação do aumento

Se o aumento do preço exceder 8% do preço da Viagem Organizada, o Viajante pode rescindir o contrato.

12.2.3. Taxas e Serviços

Salvo disposição em contrário, o preço da Viagem Organizada não inclui vistos, taxas de aeroporto, e/ou taxas de entrada e saída, taxas turísticas ou similares, certificados de vacinação, gratificações (especialmente em viagens de cruzeiro onde o Viajante poderá ser obrigado a pagá-las), complementos como cafés, vinho, licores, águas minerais, dietas especiais – nem mesmo no caso de pensão completa ou meia pensão, salvo acordo em contrário. Em geral, nenhum serviço que não esteja expressamente declarado no Contrato deverá entender-se como incluído.

12.2.4. Serviços contratados a terceiros ou extraprograma de viagem organizada

As excursões, atividades, experiências ou serviços opcionais que não sejam adquiridos através da Moovtrip não integram o contrato de viagem organizada, não sendo abrangidos pelas responsabilidades da Moovtrip nem pelo regime jurídico aplicável às viagens organizadas.

Sempre que a Moovtrip apresente informação sobre estes serviços, tal terá caráter meramente informativo. Os preços indicados são aproximados e poderão sofrer alterações, não assumindo a Moovtrip qualquer responsabilidade pela sua disponibilidade, execução, condições ou preço final.

12.2.5. Meia-pensão/Half-Board (HB)

A Moovtrip não é responsável pela composição do regime de meia-pensão (Half Board – HB) disponibilizado pelos seus fornecedores ou parceiros. A definição das refeições incluídas depende exclusivamente de cada unidade hoteleira ou prestador de serviços.

Regra geral, o regime de meia-pensão inclui pequeno-almoço e jantar. No entanto, poderá, em determinados casos, incluir pequeno-almoço e almoço ou outra combinação de refeições, devendo o Consultor e o cliente confirmar previamente as condições específicas aplicáveis à reserva.

12.2.6 Refeições

Salvo indicações em contrário, os preços apresentados para os suplementes de meia pensão e pensão completa não incluem bebidas.

Nas chegadas ao hotel após as 19h o primeiro serviço de refeição será o pequeno almoço do dia seguinte.

No último dia, e salvo possibilidade de late check-out, o último serviço do hotel será o pequeno almoço.



moovtrip.com

13. Forma de pagamento

A Moovtrip poderá exigir o pagamento de um sinal ou adiantamento sobre o valor total da viagem, bem como definir os respectivos prazos de pagamento, os quais serão comunicados ao cliente no momento da reserva.

O montante remanescente deverá ser liquidado dentro dos prazos estabelecidos pela Moovtrip ou pelo fornecedor dos serviços de viagem, conforme aplicável.

O incumprimento dos prazos de pagamento poderá resultar no cancelamento da reserva, sendo aplicáveis as condições de cancelamento previstas nos presentes Termos e Condições, bem como quaisquer encargos, penalizações ou custos cobrados pelos fornecedores dos serviços de viagem.

14. Cancelamento da viagem por parte do organizador

A Moovtrip poderá cancelar a viagem organizada antes da sua data de início e proceder ao reembolso integral dos montantes pagos pelo viajante, no prazo máximo de 14 dias após a comunicação do cancelamento, sem que seja devida qualquer indemnização, quando:

i. O número mínimo de participantes previsto para a realização da viagem não seja atingido, desde que o viajante seja informado nos seguintes prazos:

- a) Até 20 dias antes da data de início da viagem, quando esta tenha duração superior a 6 dias;
- b) Até 7 dias antes da data de início da viagem, quando a duração seja entre 2 e 6 dias;
- c) Até 48 horas antes da data de início da viagem, quando a duração seja inferior a 2 dias.

ii. A execução da viagem se torne impossível devido à ocorrência de circunstâncias inevitáveis e excepcionais, alheias ao controlo da Moovtrip, sendo o viajante informado do cancelamento logo que tal situação seja conhecida e antes do início da viagem.

Nestes casos, a responsabilidade da Moovtrip limita-se ao reembolso dos montantes efetivamente pagos pelo viajante, não sendo devida qualquer compensação ou indemnização adicional, salvo disposição legal imperativa em contrário.

15. Rescisão do contrato pelo viajante

15.1. Desistência da viagem pelo viajante

O Viajante é livre de desistir da viagem a todo o tempo antes do início da mesma.

Caso o Viajante desista da viagem, deverá pagar a taxa de cancelamento acordada no Contrato, com base na antecedência da resolução do Contrato em relação ao início da Viagem Organizada e nas economias de custos e nas receitas esperadas com a utilização de serviços de viagem alternativos.

15.1.1. Não aplicação da taxa de cancelamento

A taxa de cancelamento prevista no Ponto anterior não será aplicável, caso se verifiquem circunstâncias inevitáveis e excepcionais no local de destino ou na sua proximidade imediata que afetem consideravelmente a realização da Viagem Organizada ou o transporte de passageiros para o destino.

15.1.2. Rescisão do Contrato em casos de circunstâncias inevitáveis e excepcionais

O viajante poderá resolver o contrato antes do início da viagem, sem pagamento de qualquer penalização, quando ocorram circunstâncias inevitáveis e excepcionais no destino ou



moovtrip.com

na sua proximidade imediata que afetem significativamente a realização da viagem organizada ou o transporte para o destino.

Nestes casos, o viajante terá direito exclusivamente ao reembolso integral dos montantes pagos, não sendo devida qualquer indemnização, compensação ou outro tipo de ressarcimento adicional por parte da Moovtrip, salvo disposição legal imperativa em contrário.

15.1.3. Verificação dos casos de circunstância inevitáveis e excepcionais

A verificação das “circunstâncias inevitáveis e excepcionais” deverá ter por base indicações de organizações competentes para o efeito.

16. Modificações antes da data de início da Viagem organizada

Sem prejuízo das situações expressamente previstas nos presentes Termos e Condições ou na legislação aplicável, a Moovtrip poderá alterar, antes do início da viagem, elementos não essenciais do contrato, desde que tais alterações sejam de reduzida relevância e não afetem significativamente a execução dos serviços contratados.

Qualquer alteração será comunicada ao viajante, por escrito ou através de outro suporte duradouro, de forma clara, compreensível e atempada.

16.1. Alterações Substanciais ao Contrato

Caso, antes do início da viagem, a Moovtrip tenha necessidade de proceder a alterações significativas a alguma das características principais dos serviços contratados, não possa satisfazer requisitos específicos previamente aceites ou proponha um aumento do preço superior a 8% do valor total da viagem, o viajante será informado, por escrito ou através de outro suporte duradouro, de forma clara e compreensível.

Após essa comunicação, o viajante poderá, dentro do prazo indicado pela Moovtrip:

- a) Aceitar as alterações propostas; ou
- b) Resolver o contrato, sem qualquer penalização, com direito ao reembolso integral dos montantes pagos, nos termos da legislação aplicável.

16.1.1. Alternativa

O Viajante pode, alternativamente, aceitar uma outra proposta de Viagem Organizada, oferecida pelo Organizador ou, se aplicável, pelo Retalhista, se possível de qualidade equivalente ou superior.

16.1.2. Redução adequada do preço

Sempre que alterações ao Contrato ou a Viagem Organizada alternativa resultem numa Viagem organizada de qualidade ou preço inferior, ao Viajante assistirá o direito a uma redução adequada no preço.

16.1.3. Comunicação

Qualquer alteração ao contrato será comunicada ao viajante, por escrito ou através de outro suporte duradouro, de forma clara, compreensível e atempada, contendo, sempre que aplicável:

- i. A descrição das alterações propostas e respetiva fundamentação;
- ii. O prazo concedido ao viajante para comunicar a sua decisão;
- iii. A informação de que a falta de resposta dentro do prazo estabelecido poderá ser considerada como resolução do contrato sem qualquer penalização, nos termos da legislação aplicável;



moovtrip.com

- iv. A proposta de uma viagem alternativa, caso exista, indicando as suas principais características;
- v. A indicação do eventual reembolso a que o viajante tenha direito ou do acréscimo de preço aplicável.

16.1.4. Reembolso em caso de rescisão

Caso o Viajante opte por rescindir o contrato, o preço será reembolsado no prazo de 14 dias de calendário a contar da notificação desta escolha, sem prejuízo do direito do Viajante a receber uma indemnização por qualquer dano ou prejuízo sofrido em resultado da rescisão.

17. Execução do contrato

Caso uma parte significativa dos serviços de viagem contratados não possa ser prestada conforme previsto, a Moovtrip envidará todos os esforços para disponibilizar, sem custos adicionais para o viajante, soluções alternativas adequadas que permitam a continuação da viagem. Sempre que possível, essas alternativas serão de qualidade equivalente ou superior à inicialmente contratada. Sempre que as soluções alternativas propostas sejam de qualidade inferior às inicialmente contratadas, o viajante terá direito a uma redução adequada do preço, nos termos da legislação aplicável.

17.1. Direito de Rejeição das Soluções Alternativas

O viajante pode recusar as soluções alternativas propostas pela Moovtrip sempre que estas não sejam comparáveis aos serviços inicialmente contratados ou quando a eventual redução do preço não seja adequada face às alterações verificadas.

A avaliação da comparabilidade dos serviços e da adequação da redução do preço será efetuada com base em critérios objetivos de razoabilidade, proporcionalidade e nas disposições da legislação aplicável.

18. Falta de conformidade

O Viajante deverá informar, sem demoras indevidas, o Organizador ou, quando aplicável, o Retalhista, de qualquer falta de conformidade verificada durante a execução da Viagem.

18.1. Incumprimento dos serviços contratados

Sempre que se verifique uma falta de conformidade na prestação dos serviços de viagem, a Moovtrip compromete-se a:

- i. Corrigir a situação no mais curto prazo possível, desde que tal seja viável e não implique custos manifestamente desproporcionados, tendo em conta a natureza da falta de conformidade e o valor dos serviços afetados. Caso a correção não seja efetuada num prazo razoável ou seja injustificadamente recusada, o viajante poderá adotar uma solução adequada e solicitar o reembolso das despesas necessárias e devidamente comprovadas.
- ii. Conceder ao viajante uma redução adequada do preço relativamente ao período em que a falta de conformidade se verificou, exceto quando esta lhe seja imputável.
- iii. Indemnizar o viajante pelos danos comprovadamente sofridos em consequência da falta de conformidade, salvo quando esta resulte de ato ou omissão do próprio viajante, de terceiro alheio à prestação dos serviços e imprevisível ou inevitável, ou de circunstâncias inevitáveis e excecionais.
- iv. As indemnizações eventualmente devidas estarão sujeitas aos limites previstos na legislação aplicável e, quando legalmente admissível, às limitações de responsabilidade estabelecidas pelos prestadores dos serviços de viagem incluídos no contrato.



moovtrip.com

18.2. Danos corporais

Salvo disposição legal imperativa em contrário, a responsabilidade da Moovtrip por danos decorrentes da execução do contrato de viagem organizada fica limitada ao montante correspondente a três vezes o preço total da viagem. Esta limitação não é aplicável nos casos de dolo ou negligência grave imputáveis à Moovtrip, nem nas situações em que a lei determine a sua exclusão.

Sempre que os serviços de viagem estejam sujeitos a convenções internacionais ou a legislação específica que estabeleçam limites ou condições para a responsabilidade dos respetivos prestadores, esses mesmos limites e condições aplicar-se-ão igualmente à responsabilidade da Moovtrip, na medida legalmente permitida.

O viajante compromete-se a adotar todas as medidas razoáveis e adequadas para minimizar os danos decorrentes do incumprimento ou da execução defeituosa do contrato de viagem, evitando, sempre que possível, o seu agravamento. Para esse efeito, deverá comunicar a situação à Moovtrip com a maior brevidade possível, utilizando os canais de contacto disponibilizados pela empresa.

19. Cedência da reserva

O Viajante pode ceder a sua reserva fazendo-se substituir por uma terceira pessoa, desde que o comunique até sete dias de calendário antes da data de início da Viagem.

19.1. Requisitos

O cessionário deverá reunir todos os requisitos legal e contratualmente exigidos para assumir a posição contratual. O cedente e o cessionário respondem solidariamente pelo pagamento de quaisquer montantes em dívida, bem como de todas as taxas, encargos, comissões ou outros custos decorrentes da cessão do contrato.

Sempre que existam custos associados à cessão, a Moovtrip comunicá-los-á previamente ao cedente, de forma clara, completa e em suporte duradouro.

20. Assistência

A Moovtrip prestará ao viajante, sem demora injustificada, a assistência adequada sempre que este se encontre em dificuldades durante a execução da viagem, nos termos da legislação aplicável. Essa assistência poderá incluir, nomeadamente:

- i. A disponibilização de informações sobre serviços de saúde, autoridades locais, assistência consular e outros contactos úteis, bem como apoio na realização das comunicações necessárias;
- ii. O apoio na identificação e organização de soluções alternativas de viagem, sempre que as circunstâncias o justifiquem.
- iii. A prestação de qualquer outra assistência razoável e adequada às circunstâncias, sem prejuízo das responsabilidades do viajante previstas na lei.

20.1. Taxa

A Moovtrip, quando aplicável o Retalhista, podem cobrar uma taxa no valor dos custos em que tiverem incorrido em virtude da prestação dessa assistência, se a dificuldade tiver surgido intencionalmente ou por negligência da parte do Viajante. Tal taxa não deve em caso algum exceder os custos reais incorridos pelo Organizador ou pelo Retalhista.



moovtrip.com

21. Circunstâncias inevitáveis e excecionais

Caso, devido a circunstâncias inevitáveis e excecionais, não seja possível assegurar o regresso do viajante nos termos previstos no contrato, a Moovtrip suportará, (ou em alguns casos o Retalhista), sempre que legalmente aplicável, os custos de alojamento necessários, preferencialmente em estabelecimento de categoria equivalente, por um período máximo de três noites por viajante. Esta limitação não se aplica às situações previstas na legislação em vigor, nomeadamente quando estejam em causa pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e os respetivos acompanhantes, mulheres grávidas, menores não acompanhados ou pessoas que necessitem de assistência médica específica, desde que a Moovtrip tenha sido previamente informada dessas necessidades.

22. Responsabilidade

De acordo com a lei, a Moovtrip e o Retalhista respondem solidariamente perante o Viajante pela correta execução dos serviços da Viagem Organizada, independentemente de estes serviços serem executados pelos próprios ou por fornecedores terceiros, bem como pela prestação de assistência caso o viajante se encontre em dificuldades.

22.1. Deficiências técnicas

A Moovtrip é responsável pelos erros imputáveis aos seus sistemas de reserva, bem como por quaisquer erros ocorridos durante o processo de reserva que lhe sejam diretamente atribuíveis.

A Moovtrip não será, contudo, responsável por erros ou falhas resultantes de circunstâncias inevitáveis e excecionais, nem por situações imputáveis ao viajante, a terceiros ou aos prestadores dos serviços de viagem, quando legalmente excluída a sua responsabilidade. Os limites máximos de responsabilidade serão, em Portugal, os previstos no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 17/2018 e, no resto da União Europeia, os respetivos.

23. Serviços de alojamento hoteleiro

Em alguns destinos, a classificação por estrelas poderá não existir ou seguir critérios diferentes dos aplicados em Portugal ou noutros países. Sempre que a Moovtrip apresente uma classificação indicativa, esta destina-se apenas a facilitar a compreensão do nível de conforto e dos serviços disponibilizados, não constituindo uma garantia de equivalência entre sistemas de classificação de diferentes países.

As descrições, classificações e categorias apresentadas baseiam-se nas informações fornecidas pelos respetivos estabelecimentos de alojamento ou pelos seus fornecedores.

23.1. Quartos duplos e quartos triplos

Note-se que, ao reservar quartos triplos, estes serão geralmente quartos duplos com uma terceira cama extra. O mesmo se aplica aos quartos duplos para utilização por até quatro pessoas, com quatro camas.

23.2. Camas de casal

Salvo indicação expressa em contrário, não se pode garantir que os quartos solicitados terão uma cama de casal; sendo que, na maioria dos casos, haverá duas camas de solteiro.



moovtrip.com

23.3. Utilização dos quartos

Como regra geral e salvo se expressamente indicado, os quartos podem ser utilizados a partir das 15 horas do dia da chegada e devem ser desocupados até às 12 horas do dia de saída.

23.4. Prestação do serviço

O serviço de alojamento considerar-se-á prestado sempre que os referidos serviços tenham estado disponíveis na noite correspondente, ainda que, devido a circunstâncias específicas da Viagem Organizada, a hora da entrada se faça em horário mais tardio do que inicialmente previsto.

24. Passaportes, vistos e documentação

É da exclusiva responsabilidade do viajante assegurar que possui, antes do início da viagem e durante toda a sua duração, toda a documentação necessária e válida para a entrada, permanência e trânsito nos países de destino, incluindo, quando aplicável, cartão de cidadão, passaporte, vistos, autorizações de viagem, certificados de vacinação ou quaisquer outros documentos exigidos pelas autoridades competentes. Esta obrigação aplica-se a todos os viajantes, incluindo menores de idade. A Moovtrip disponibilizará, sempre que possível, informação de carácter geral sobre os requisitos de entrada nos destinos comercializados. No entanto, cabe ao viajante confirmar, antes da partida, junto das autoridades competentes, consulados ou embaixadas, quais os documentos e formalidades exigidos para a sua situação específica.

A Moovtrip não poderá ser responsabilizada pela recusa de emissão de vistos, pela recusa de entrada ou permanência no destino, nem por quaisquer consequências resultantes da falta, irregularidade, perda, caducidade ou inadequação da documentação do viajante. Quaisquer custos, prejuízos ou penalizações daí decorrentes serão da exclusiva responsabilidade do viajante, sendo aplicáveis, quando relevante, as condições de cancelamento previstas nos presentes Termos e Condições.

24.1. Menores de idade

Os menores de 18 anos de idade devem ter uma autorização escrita assinada pelos progenitores ou tutores, antecipando que a mesma possa ser solicitada por qualquer Autoridade.

25. Bagagem

As restrições e condições na bagagem serão determinadas pelas condições de cada transportadora.

26. Pessoas com mobilidade reduzida

As pessoas com mobilidade reduzida, antes de procederem ao pedido de reserva, devem informar o Retalhista e a Moovtrip desta situação, a fim de avaliar a possibilidade e viabilidade de contratar e executar a Viagem Organizada.

27. Reclamações

Qualquer desconformidade na execução de um serviço de viagem incluído no contrato de viagem organizada tem de ser comunicada por escrito logo que tal desconformidade ocorra, ou seja, sem demora injustificada.

27.1. Aceitação de desconformidades

As desconformidades só poderão ser aceites desde que participadas aos fornecedores de serviços durante o decurso da viagem, exigindo apresentação dos respetivos documentos comprovativos da ocorrência. O Viajante poderá apresentar reclamações, diretamente ao Consultor ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: moovtrip@moovtrip.com.

28. Prazo máximo de resposta

O Organizador dispõe dos prazos máximos estabelecidos pela legislação regional em vigor, para responder por escrito a quaisquer reclamações feitas pelo Viajante. O direito a apresentar reclamações para efeitos de redução de preço ou direito a indemnização por falta de conformidade dos serviços de viagem incluídos na viagem organizada prescreve no prazo de 2 anos.

29. Resolução alternativa de litígios

Nos termos da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, na sua redação em vigor, o viajante poderá recorrer a entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo (RAL) para a resolução de eventuais litígios relacionados com os serviços prestados pela Moovtrip.

Para o setor das viagens e turismo, o viajante poderá recorrer, nomeadamente, às seguintes entidades:

- i. Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo;
- ii. Comissão Arbitral do Turismo de Portugal, quando aplicável;
- iii. Outras entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo constantes da lista disponibilizada pela Direção-Geral do Consumidor.

O viajante poderá ainda consultar a lista atualizada das entidades de RAL através do portal da Direção-Geral do Consumidor e recorrer à Plataforma Europeia de Resolução de Litígios em Linha (ODR), sempre que aplicável.

- Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo – <https://provedorapavt.com>
- Direção-Geral do Consumidor (Entidades RAL) – <https://www.consumidor.gov.pt>
- Plataforma Europeia de Resolução de Litígios em Linha (ODR) – <https://ec.europa.eu/consumers/odr>

30. Informações pré-contratuais

Ao celebrar o contrato de viagem, o viajante declara ter recebido, em suporte duradouro, toda a informação pré-contratual legalmente exigida, pela Moovtrip ou pelo Retalhista, incluindo as principais características da viagem, o preço, as condições aplicáveis e demais informações relevantes, confirmando que tomou conhecimento das mesmas antes da celebração do contrato.

30.1. Posse de informação

Do mesmo modo, o Viajante declara que conhece as características e os potenciais riscos que possam correr no/s país/países de destino, e que está na posse das informações necessárias relativas a vistos e documentos de identificação.

30.2. Diligência do Consultor

O Consultor reconhece a importância da informação prestada ao consumidor final e compromete-se a transmitir, de forma completa, clara e atempada, todas as informações relevantes relacionadas



moovtrip.com

com os serviços de viagem comercializados pela Moovtrip, nos termos da legislação aplicável e dos presentes Termos e Condições.

O incumprimento desta obrigação poderá tornar o Consultor responsável pelos prejuízos causados à Moovtrip ou ao consumidor final, incluindo os custos, encargos ou indemnizações que resultem direta ou indiretamente da omissão ou prestação incorreta dessa informação.

31. Proteção em caso de insolvência

Em caso de insolvência da Moovtrip, o viajante pode recorrer ao Fundo de Garantia de Viagens e Turismo, devendo para tal recorrer ao Turismo de Portugal I.P. Entidade responsável pelo respetivo acionamento: Turismo de Portugal I.P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa, Tel. 211 140 200, email: info@turismodeportugal.pt.

Capítulo 5 **(Disposições finais)**

32. Disposições adicionais

32.1. Danos

A Moovtrip não será responsável pelos atos, omissões ou declarações do Consultor praticados no exercício da sua atividade junto do consumidor final, nem pelos danos, prejuízos, custos ou responsabilidades daí resultantes, sempre que os mesmos sejam imputáveis ao Consultor.

Caso a Moovtrip venha a ser responsabilizada perante terceiros por factos imputáveis ao Consultor, assiste-lhe o direito de regresso para exigir ao Consultor o reembolso de todos os montantes suportados, incluindo indemnizações, custos, despesas e quaisquer outros encargos decorrentes dessa responsabilidade.

32.2. Lei aplicável e atribuição de competência territorial

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação, execução ou incumprimento dos presentes Termos e Condições, é competente o Tribunal Judicial da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro foro legalmente admissível, sem prejuízo das normas legais imperativas aplicáveis, nomeadamente em matéria de direitos dos consumidores.

32.3. Renúncia

i. O Consultor renuncia a todas e quaisquer reclamações contra a Moovtrip que resultem de ou estejam relacionadas com qualquer medida que esta tome, ao abrigo dos termos e condições do contrato de Consultor.

ii. O Consultor isenta de qualquer responsabilidade civil, criminal e contraordenacional a Moovtrip, de qualquer ação, omissão, custo, perda, dano ou despesa tida direta ou indiretamente pelo Consultor, como resultado da atividade por si exercida junto de terceiros.

33.4. Comunicação com seguradoras

Qualquer participação de ocorrência à Seguradora deverá ser comunicada pelo Viajante. A Moovtrip não se responsabiliza por qualquer falta ou falha de comunicação entre o Viajante e a Seguradora.



33. Definições

Glossário:

- **Bónus ou Comissão:** Remuneração atribuída ao Consultor pela atividade desenvolvida no âmbito da Moovtrip, podendo assumir a forma de valor monetário ou outro benefício previsto no Plano de Comissões em vigor.
- **Contrato de Consultor:** Conjunto de Termos e Condições que regulam a relação comercial entre a Moovtrip e o Consultor, definindo os direitos, deveres e regras aplicáveis ao exercício da sua atividade.
- **Consultor:** Pessoa singular ou coletiva que exerce a sua atividade de forma autónoma e independente, prestando serviços de promoção, divulgação e comercialização dos produtos e serviços da Moovtrip, nos termos do respetivo Contrato de Consultor. O Consultor atua em nome próprio, não sendo trabalhador, representante legal, agente comercial, mandatário ou intermediário da Moovtrip, salvo disposição expressa em contrário.
- **Ferramentas Moovtrip:** Conjunto de recursos disponibilizados pela Moovtrip aos Consultores para apoio ao desenvolvimento da sua atividade, incluindo, entre outros, brochuras, catálogos, folhetos, conteúdos digitais, imagens, vídeos, áudios, apresentações, documentos informativos e quaisquer outros materiais disponibilizados através da plataforma oficial ou de outros canais autorizados pela Moovtrip.
- **Materiais de Formação:** Todos os conteúdos e recursos disponibilizados pela Moovtrip para formação, atualização e desenvolvimento dos Consultores, incluindo documentos, vídeos, apresentações, cursos, webinars, conteúdos multimédia, reuniões, eventos, programas de reconhecimento, bem como outros materiais ou ferramentas de apoio ao exercício da atividade.
- **Plano de Comissões:** Sistema de remuneração que define as regras de atribuição de comissões, bónus, incentivos, prémios e demais benefícios aos Consultores, de acordo com o plano em vigor e as condições estabelecidas pela Moovtrip.
- **Produtos e Serviços Moovtrip:** Conjunto de viagens, serviços turísticos, experiências, produtos complementares e demais soluções comercializadas pela Moovtrip, que podem ser promovidos e vendidos pelos Consultores nos termos definidos pela empresa.
- **Serviços:** Todos os serviços disponibilizados pela Moovtrip aos Consultores para apoio à promoção, comercialização, gestão da atividade e acompanhamento dos clientes, incluindo o acesso à plataforma, ferramentas tecnológicas, formação, suporte e demais recursos associados.
- **Sites Oficiais:** Todos os websites, plataformas digitais e aplicações oficiais da Moovtrip, administrados ou autorizados pela empresa, destinados à divulgação da marca, dos seus produtos e serviços, da oportunidade de negócio e da atividade dos Consultores, incluindo, entre outros, www.moovtrip.com e www.moovtrip.com/consultores.

34. Vigência

Os presentes Termos e Condições foram publicados a 31/07/2026, entrando em vigor a 31/07/2026.

35. Programa de Recomendação

Ao indicares um novo consultor para a Moovtrip, também podes ser recompensado.

- Se o novo consultor aderir ao Plano Partner, recebes 50% da mensalidade de 30€ durante 12 meses — ou seja, 15€/mês.
- Se aderir ao Plano Growth, recebes 50% do valor do plano de uma só vez, ou seja 75€.
- Caso o novo consultor escolha pagar antecipadamente o Plano Partner por um ano, recebes imediatamente 50% do valor total pago.

CONTRATO DE ADESÃO DE CONSULTOR DE VIAGENS MOOVTRIP

O presente Contrato produz efeitos após a sua assinatura pelo Consultor e posterior validação da inscrição pela MOOVTRIP, não sendo necessária a assinatura da MOOVTRIP para a sua eficácia.

Dados do consultor

Nome completo:

Morada completa:

NIF:

Contacto telefónico:

Email:

Declaração:

Eu, abaixo assinado(a), declaro que li integralmente os Termos e Condições da MOOVTRIP, compreendi o seu conteúdo e aceito todas as regras, direitos e obrigações neles previstos.

Declaro ainda que:

- As informações prestadas durante a inscrição são verdadeiras e completas;
- Comprometo-me a cumprir os procedimentos, políticas e normas da MOOVTRIP durante toda a minha atividade como Consultor/a;
- Tenho conhecimento de que a minha inscrição apenas ficará concluída após a receção desta declaração devidamente assinada e respetiva validação pela MOOVTRIP;
- Reconheço que apenas após essa validação terei acesso à plataforma, formação, ferramentas e restantes recursos disponibilizados aos Consultores.

Ao assinar a presente declaração, confirmo a minha adesão às condições de funcionamento da MOOVTRIP.

Assinatura do Consultor

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura:

Após a assinatura, a presente Declaração de Adesão deverá ser digitalizada ou fotografada de forma legível e enviada para o e-mail consultores@moovtrip.com. O acesso à plataforma apenas será disponibilizado após a receção e validação deste documento pela MOOVTRIP.